Telefone: (62)9.9959-6430
Site: www.cavalcante.go.gov.br
E-mail: administrativocavalcante@gmail.com
Endereço: Rua Cristã, Nº11- Centro - Cavalcante/GO - CEP: 73.790-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

APRESENTAÇÃO

Processo Administrativo nº 21850/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes consistentes em notebooks e impressora, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Controle Interno e Departamento de Contabilidade do Município de Cavalcante/GO.

Unidade Requisitante:

- Secretaria Municipal de Controle Interno;
- Departamento de Contabilidade.

Responsáveis:

- Andrade Santana no Nascimento – Secretária Municipal de Controle Interno;
- Solange da Costa Ferreira – Secretaria de Finanças

INTRODUÇÃO

A Lei nº 14.133/2021 instituiu um novo regime jurídico para as contratações públicas, elevando o planejamento ao status de princípio estruturante da atuação administrativa. Nesse contexto, as contratações deixam de ser meros atos operacionais e passam a integrar o ciclo de governança pública, exigindo análise prévia da necessidade administrativa, da solução mais adequada e da viabilidade técnica e econômica da contratação.

O planejamento adequado constitui pressuposto de legalidade, eficiência, economicidade e efetividade, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma racional e orientada a resultados.

É nesse cenário que se insere o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de analisar a necessidade administrativa e fundamentar a aquisição de equipamentos permanentes, consistentes em notebooks e impressora, destinados à Secretaria Municipal de Controle Interno, Departamento de Contabilidade, do Município de Cavalcante/GO.

O presente estudo visa demonstrar a adequação técnica da solução pretendida, a viabilidade econômica da contratação, a compatibilidade com o interesse público e o alinhamento com os princípios da eficiência, da modernização administrativa e da boa gestão dos recursos públicos.

Telefone: (62)9.9959-6430
Site: www.cavalcante.go.gov.br
E-mail: administrativocavalcante@gmail.com
Endereço: Rua Cristã, N°11- Centro - Cavalcante/GO - CEP: 73.790-000

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de equipamentos permanentes, consistentes em notebooks e impressora, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Controle Interno, do Departamento de Contabilidade do Município de Cavalcante/GO.

Os equipamentos serão utilizados de forma integrada por todos os setores mencionados, que desempenham atividades estratégicas para o funcionamento da Administração Municipal, incluindo:

- Secretaria de Controle Interno;
- Departamento de contabilidade;

1.1 Infraestrutura Tecnológica

Os notebooks e impressora destinam-se à modernização da infraestrutura tecnológica dos setores, garantindo capacidade de processamento compatível com os sistemas atualmente utilizados pela Administração, assegurando maior estabilidade operacional, segurança da informação, eficiência no atendimento e redução de falhas decorrentes de equipamentos obsoletos.
A substituição e ampliação do parque tecnológico são medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e a melhoria da produtividade interna.

1.3 Consequências da Não Contratação

A ausência da presente contratação poderá comprometer:

- A eficiência da gestão administrativa;
- A segurança e integridade de dados públicos;
- A produtividade dos setores estratégicos;
- A qualidade do atendimento ao cidadão;
- A conservação dos equipamentos eletrônicos instalados.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária, adequada e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021, configurando medida legítima para o fortalecimento da estrutura administrativa municipal.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não está incluída no Plano de Contratações Anual, visto que ainda não elaborado, porém se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir o fiel cumprimento das obrigações contratuais, com qualidade, regularidade e segurança jurídica, serão exigidos os seguintes requisitos:

Telefone: (62)9.9959-6430
Site: www.cavalcante.go.gov.br
E-mail: administrativocavalcante@gmail.com
Endereço: Rua Cristã, Nº11- Centro -
Cavalcante/GO - CEP: 73.790-000

Habilitação Jurídica

Será exigida documentação jurídica que comprove a regular constituição da empresa e sua capacidade legal para contratar com a Administração Pública, conforme art. 67 da Lei nº 14.133/2021, com base na natureza jurídica da licitante, tais como:

- Ato constitutivo, contrato social ou estatuto, devidamente registrado;
- Prova de inscrição na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- Documentação de representação legal (procurações, contratos ou atas de designação, conforme o caso).

Regularidade Fiscal e Trabalhista

A empresa licitante deverá comprovar sua regularidade perante a Fazenda Pública e demais órgãos de controle, mediante apresentação de:

- Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos a tributos federais, estaduais e municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme art. 27, V da Lei nº 14.133/2021;
- Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Comprovação de inscrição estadual ou municipal, conforme o caso.

Sustentabilidade

A contratação observará os princípios da sustentabilidade ambiental, social e econômica previstos na Lei nº 14.133/2021, devendo os produtos e serviços atender aos seguintes critérios:

- Responsabilidade socioambiental;
- Redução de impactos ambientais e destinação adequada de resíduos eletrônicos;
- Utilização de materiais duráveis e insumos com menor impacto ambiental;
- Atendimento à legislação ambiental vigente, com exigência de certificações e licenças, se aplicável.

Critérios de Acessibilidade

Em observância à Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), os equipamentos adquiridos deverão observar requisitos mínimos de acessibilidade, quando aplicáveis, especialmente:

- Compatibilidade com softwares e recursos de acessibilidade (leitores de tela, ampliação de caracteres, alto contraste e comandos por teclado), no caso dos notebooks;
- Teclado em padrão ABNT2, facilitando a usabilidade;
- Sistemas operacionais que permitam configuração de recursos de acessibilidade nativos;
- Manuais e materiais técnicos fornecidos pelo fabricante em formato acessível, preferencialmente digital.

Telefone: (62)9.9959-5430
Site: www.cavalcante.go.gov.br
E-mail: administrativocavalcante@gmail.com
Endereço: Rua Cristã, Nº11 - Centro - Cavalcante/GO - CEP: 73.790-000

A exigência visa garantir inclusão digital, acessibilidade funcional e adequação dos equipamentos ao uso por servidores com deficiência, caso necessário.

Execução do Objeto

A execução do objeto consistirá no **fornecimento dos equipamentos permanentes**, compreendendo:

- Entrega dos notebooks e do aparelho de impressora nas dependências indicadas pela Administração;
- Fornecimento de equipamentos novos, sem uso anterior, devidamente lacrados e acompanhados de nota fiscal;
- Apresentação de manuais, certificados de garantia e especificações técnicas do fabricante;
- Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo.
- A entrega deverá ocorrer no prazo a ser definido no Termo de Referência, mediante conferência técnica e emissão de termo de recebimento provisório e posterior recebimento definitivo, após verificação da conformidade com as especificações contratadas.
- Por se tratar de aquisição de bens permanentes, não haverá execução contínua de serviços, limitando-se a obrigação contratual ao fornecimento e garantia dos equipamentos.

Critério de Julgamento da Proposta

O critério de julgamento será o de menor preço por item, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de bens comuns, com especificações objetivamente definidas e ampla disponibilidade no mercado.

A adoção do julgamento por item amplia a competitividade e assegura maior economicidade à Administração, permitindo a participação de fornecedores distintos para cada equipamento, caso se mostre mais vantajoso.

Contrato Administrativo

A contratação poderá resultar na formalização de contrato administrativo ou, conforme o valor estimado e a natureza da contratação, na substituição por nota de empenho ou instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O instrumento convocatório preverá, no mínimo:

- Descrição detalhada do objeto e suas especificações técnicas;
- Valor contratado e condições de pagamento;
- Prazo de entrega;
- Prazo e condições de garantia;
- Obrigações da contratada e da Administração;
- Penalidades aplicáveis em caso de inadimplemento;
- Hipóteses de rescisão contratual;
- Responsabilidade quanto à qualidade e conformidade dos bens fornecidos.

Telefone: (62)9.9959-6430
Site: www.cavalcante.go.gov.br
E-mail: administrativocavalcante@gmail.com
Endereço: Rua Cristã, N°11- Centro -
Cavalcante/GO - CEP: 73.790-000

- Por se tratar de aquisição de bens permanentes, não se aplicam cláusulas relativas a medição mensal, reajuste periódico ou execução continuada.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantitativos foi definida com base no levantamento das necessidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de controle interno e do departamento de Contabilidade do Município de Cavalcante/GO, conforme informações consolidadas no Documento de Formalização de Demanda (DFD), devidamente aprovado pela autoridade competente.

O dimensionamento considerou a estrutura atual dos setores, a quantidade de servidores em exercício, a necessidade de modernização do parque tecnológico existente e a adequação das condições ambientais de trabalho, de modo a assegurar proporcionalidade, economicidade e atendimento eficiente das atividades institucionais.

Item	Descrição	Quant.	Unid
1	Impressora laser monocromática, nova e de primeiro uso, para papel A4, com impressão frente e verso automáticos (duplex). Velocidade nominal mínima de 48 páginas por minuto em A4, em impressão de uma face, e resolução máxima de, no mínimo, 1.200 × 1.200 dpi. Bandeja principal para, no mínimo, 250 folhas, bandeja multipropósito para, no mínimo, 100 folhas e saída para, no mínimo, 150 folhas. Interfaces USB e Ethernet para impressão em rede cabeada, com suporte à impressão em Linux. Deverá acompanhar toner inicial, cabo de alimentação e acessórios necessários ao funcionamento. Garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo.	01	Unid.
2	**Notebook 15,6" Full HD – Processador Intel Core i5 13ª geração – 16GB RAM – SSD 512GB.** Notebook com tela de 15,6 polegadas, resolução mínima Full HD (1920x1080), equipado com processador Intel® Core™ i5 de 13ª geração ou equivalente técnico superior, com no mínimo 10 núcleos, frequência de até 4.6 GHz e cache mínimo de 12MB. Especificações mínimas: • Memória RAM de 16GB DDR4 (mínimo 2666 MHz), instalada em dois módulos, com suporte mínimo a 16GB; • Armazenamento interno SSD NVMe M.2 de 512GB; • Placa gráfica integrada ao processador, compatível com aceleração gráfica e suporte a Full HD; • Conectividade Wi-Fi 6 (802.11ax) com Bluetooth integrado; • Portas mínimas:1 USB 2.0 ou superior; 1 USB 3.2 Type-A ou superior; 1 USB Type-C (mínimo para dados); 1 HDMI; 1 conector de áudio; leitor de cartão SD ou similar; • Webcam HD integrada (mínimo 720p) com microfone digital; • Alto-falantes integrados; • Teclado padrão ABNT2 (Português – Brasil);	03	Unid.

Telefone: (62)9.9959-6430
Site: www.cavalcante.go.gov.br
E-mail: administrativocavalcante@gmail.com
Endereço: Rua Cristã, Nº11- Centro - Cavalcante/GO - CEP: 73.790-000

	• Sistema operacional baseado em Linux, 64 bits, pré-instalado; • Fonte bivolt automática (100–240V); • Bateria integrada com autonomia compatível com uso corporativo; • Peso aproximado máximo de 1,8 kg; • Garantia mínima de 12 meses. Equipamento novo, sem uso, acondicionado em embalagem original, acompanhado de carregador e manuais.		

A destinação dos equipamentos já se encontra previamente definida, sendo os notebooks e impressora destinados especificamente à Secretaria Municipal de controle interno e ao Departamento de Contabilidade, conforme estabelecido no objeto da contratação.

Setores / Departamento	Equipamento
Secretaria Municipal de Controle interno	- 02 Notebook
Departamento de Contabilidade	- 01 Notebook
Departamento de contabilidade	- 01 impressora

Os quantitativos estimados foram dimensionados de acordo com as necessidades reais e imediatas desses setores, considerando a estrutura administrativa existente, o número de servidores em exercício e a demanda operacional atualmente verificada, observando-se critérios de razoabilidade, economicidade e adequação técnica, sem previsão de expansão futura no âmbito deste procedimento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços foi realizada com fundamento nos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e proporcionalidade, conforme disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de estabelecer valor de referência compatível com os preços efetivamente praticados no mercado e assegurar a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

O levantamento foi realizado exclusivamente por meio de consulta a contratações similares registradas no Banco de Preços tendo como fonte o (Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), considerando aquisições recentes de notebooks e impressora realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, com especificações técnicas equivalentes ou compatíveis com aquelas demonstradas no anexo do Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Telefone: (62)9.9959-6430
Site: www.cavalcante.go.gov.br
E-mail: administrativocavalcante@gmail.com
Endereço: Rua Cristã, Nº11- Centro - Cavalcante/GO - CEP: 73.790-000

Foram analisados contratos vigentes, observando-se valores unitários, quantitativos contratados, características técnicas dos equipamentos e contexto da contratação, a fim de assegurar a coerência da estimativa com a realidade de mercado.
A metodologia adotada mostra-se adequada, uma vez que o Banco de Preços tem como base o PNCP constitui base oficial e pública de registros de contratações realizadas sob a égide da Lei nº 14.133/2021, conferindo transparência, confiabilidade e rastreabilidade aos dados utilizados na formação do valor de referência.

Item 1: IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA DUPLEX

Fonte	Município / Empresa	Valor unitário (R$)	ID no PNCP / Ref.
Orçamento 1	Fundo Municipal de Saúde	2.900,00	ID 07804588000185-1-00021/2026
Orçamento 2	Fundo Municipal de Saúde	2.900,00	ID 07804588000185-1-00022/2026
Orçamento 3	Município de Santa Fé do Sul	2.861,71	ID 4513807000149-1-000431/2026

Item 2: Notebook 15,6" Full HD – Processador Intel Core i5 13ª geração – 16GB RAM – SSD 512GB

Fonte	Município / Empresa	Valor unitário (R$)	ID / Ref.
Orçamento 1	Câmara Municipal de Canarana/MT	6.990,00	ID 02575599000117-1000025/2026
Orçamento 2	Município de Água Branca/GO	4.300,00	ID 09145368000112-1-000015/2026
Orçamento 3	Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná- PR	4.236,50	ID 45655362026

O valor estimado foi obtido com base na média aritmética simples dos três valores unitários compatíveis, conforme autorizado pelo art. 5º, §3º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

A utilização desses três valores foi suficiente para demonstrar consistência com os preços praticados pelo mercado, assegurando a vantajosidade da contratação e a fidedignidade da estimativa, conforme art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Telefone: (62)9.9959-6430
Site: www.cavalcante.go.gov.br
E-mail: administrativocavalcante@gmail.com
Endereço: Rua Cristã, Nº11- Centro - Cavalcante/GO - CEP: 73.790-000

A estimativa consolidada da contratação é apresentada a seguir:

Item	Descrição	Quantidade estimada	Valor unit. Estimado (Média)	Valor total estimado
1	Impressora laser monocromática, nova e de primeiro uso, para papel A4, com impressão frente e verso automática (duplex). Velocidade nominal mínima de 48 páginas por minuto em A4, em impressão de uma face, e resolução máxima de, no mínimo, 1.200 × 1.200 dpi. Bandeja principal para, no mínimo, 250 folhas, bandeja multipropósito para, no mínimo, 100 folhas e saída para, no mínimo, 150 folhas. Interfaces USB e Ethernet para impressão em rede cabeada, com suporte à impressão em Linux. Deverá acompanhar toner inicial, cabo de alimentação e acessórios necessários ao funcionamento. Garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo.	01	R$2.887,24	R$2.887,24
2	**Notebook 15,6" Full HD – Processador Intel Core i5 13ª geração – 16GB RAM – SSD 512GB.** Notebook com tela de 15,6 polegadas, resolução mínima Full HD (1920x1080), equipado com processador Intel® Core™ i5 de 13ª geração ou equivalente técnico superior, com no mínimo 10 núcleos, frequência de até 4.6 GHz e cache mínimo de 12MB. Especificações mínimas: • Memória RAM de 16GB DDR4 (mínimo 2666 MHz), instalada em dois módulos, com suporte mínimo a 16GB; • Armazenamento interno SSD NVMe M.2 de 512GB; • Placa gráfica integrada ao processador, compatível com aceleração gráfica e suporte a Full HD; • Conectividade Wi-Fi 6 (802.11ax) com Bluetooth integrado; • Portas mínimas:1 USB 2.0 ou superior; 1 USB 3.2 Type-A ou superior; 1 USB Type-C (mínimo para dados); 1 HDMI; 1 conector de áudio; leitor de cartão SD ou similar; • Webcam HD integrada (mínimo 720p) com microfone digital; • Alto-falantes integrados; • Teclado padrão ABNT2 (Português – Brasil); • Sistema operacional baseado em Linux, 64 bits, pré-instalado; • Fonte bivolt automática (100–240V); • Bateria integrada com autonomia compatível com uso corporativo; • Peso aproximado máximo de 1,8 kg; • Garantia mínima de 12 meses.	03	R$ 4.460,14	R$ 13.380,42

Telefone: (62)9.9959-6430
Site: www.cavalcante.go.gov.br
E-mail: administrativocavalcante@gmail.com
Endereço: Rua Cristã, Nº11- Centro - Cavalcante/GO - CEP: 73.790-000

Item	Descrição	Quantidade estimada	Valor unit. Estimado (Média)	Valor total estimado
	Equipamento novo, sem uso, acondicionado em embalagem original, acompanhado de carregador e manuais.			

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor para esta contratação é de R$ 16.267,66 (dezesseis mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **aquisição de equipamentos permanentes**, compreendendo notebooks e impressora, destinados à Secretaria Municipal de Controle Interno, ao departamento de Contabilidade do Município de Cavalcante/GO.

Trata-se de solução voltada ao fortalecimento da infraestrutura tecnológica e física dos setores administrativos estratégicos, com o objetivo de assegurar eficiência operacional, segurança da informação, melhoria das condições de trabalho e adequação estrutural ao desempenho das atividades institucionais.
A contratação compreenderá os seguintes componentes:

a) Fornecimento de Notebooks e Impressora

Equipamentos novos, sem uso anterior, com especificações técnicas compatíveis com as demandas administrativas atuais, destinados à execução de atividades como:

- Processamento e análise de dados administrativos e financeiros;
- Operação de sistemas informatizados de gestão pública;
- Elaboração de relatórios técnicos e documentos oficiais;
- Atendimento ao público e tramitação de processos administrativos;

A solução busca garantir desempenho adequado, estabilidade operacional, padronização do parque tecnológico e redução de falhas decorrentes da obsolescência dos equipamentos atualmente utilizados.

3.1 Justificativa da Solução Escolhida

A solução adotada consiste na **aquisição de bens permanentes**, considerando que os equipamentos pretendidos (notebooks e impressora) possuem natureza durável, uso continuado pela Administração e ampla disponibilidade no mercado, não se mostrando tecnicamente adequada a adoção de modelo de locação ou terceirização.

A aquisição proporciona:

- Incorporação definitiva ao patrimônio público;

Telefone: (62)9.9959-6430
Site: www.cavalcante.go.gov.br
E-mail: administrativocavalcante@gmail.com
Endereço: Rua Cristã, Nº11- Centro - Cavalcante/GO - CEP: 73.790-000

- Melhor relação custo-benefício no médio e longo prazo;
- Padronização do parque tecnológico;
- Maior autonomia administrativa;
- Ausência de custos recorrentes de contratação continuada.

Quanto à forma de contratação, considerando que os equipamentos se enquadram como bens comuns, com especificações usuais de mercado e possibilidade de julgamento objetivo, o procedimento poderá ocorrer por:

- Pregão Eletrônico, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, caso o valor estimado ultrapasse o limite legal para dispensa; ou
- Dispensa de Licitação na forma Eletrônica, com disputa, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, caso o valor estimado se enquadre no limite legal vigente.

A definição final da modalidade observará o valor estimado da contratação, garantindo conformidade legal, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, a regra geral nas contratações públicas é o parcelamento do objeto, sempre que técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa.

No presente caso, o objeto compreende bens de naturezas distintas — notebooks e impressora— os quais não possuem interdependência técnica ou funcional entre si, sendo plenamente possível sua aquisição de forma separada.

Dessa forma, mostra-se tecnicamente recomendável o parcelamento por item, permitindo que cada equipamento seja disputado individualmente, ampliando a competitividade e possibilitando a participação de fornecedores especializados em cada segmento (informática e climatização).

O parcelamento por item:

- Amplia o universo de competidores;
- Favorece a obtenção de melhores preços unitários;
- Evita restrição indevida à competitividade;
- Permite maior eficiência na formação do preço;
- Atende ao princípio da economicidade.

Assim, conclui-se que o objeto deverá ser licitado e julgado por item, por se tratar de bens comuns, independentes entre si e com ampla oferta no mercado.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Telefone: (62)9.9959-6430
Site: www.cavalcante.go.gov.br
E-mail: administrativocavalcante@gmail.com
Endereço: Rua Cristã, N°11- Centro -
Cavalcante/GO - CEP: 73.790-000

Com a contratação pretendida, busca-se alcançar os seguintes resultados administrativos e operacionais:

- Modernização da infraestrutura tecnológica dos setores contemplados, com substituição de equipamentos obsoletos ou insuficientes;
- Aumento da eficiência no processamento de dados administrativos, financeiros e funcionais;
- Redução de falhas operacionais e lentidão decorrentes de limitações técnicas do parque computacional;
- Padronização dos equipamentos utilizados pelos setores estratégicos da Administração;
- Maior segurança no armazenamento e tratamento de informações institucionais;
- Melhoria das condições ambientais de trabalho, mediante climatização adequada;
- Preservação da vida útil dos equipamentos eletrônicos instalados em ambiente climatizado;
- Elevação da qualidade do atendimento ao público.

Os resultados pretendidos estão alinhados aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para o fortalecimento da estrutura administrativa e para a melhoria da prestação dos serviços públicos municipais.

10. ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos tem por finalidade identificar, avaliar e propor medidas de mitigação para os principais eventos que possam comprometer o êxito da contratação, em conformidade com as boas práticas de planejamento previstas na Lei nº 14.133/2021.

Os riscos foram classificados conforme sua probabilidade de ocorrência e o impacto potencial sobre os objetivos da contratação.

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medida de Mitigação
Atraso na entrega dos equipamentos	Média	Alta	Estabelecimento de prazo de entrega definido no Termo de Referência, com previsão de penalidades por atraso
Entrega de equipamentos em desconformidade com as especificações técnicas	Média	Alta	Descrição detalhada das especificações no Termo de Referência e realização de conferência técnica no recebimento
Fornecimento de equipamentos com defeito de fabricação	Baixa	Alta	Exigência de garantia mínima de 12 meses e substituição imediata em caso de vício

Telefone: (62)9.9959-6430
Site: www.cavalcante.go.gov.br
E-mail: administrativocavalcante@gmail.com
Endereço: Rua Cristã, Nº11- Centro - Cavalcante/GO - CEP: 73.790-000

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medida de Mitigação
Descontinuidade do modelo no mercado durante a execução	Baixa	Média	Exigir fornecimento de equipamento com especificações mínimas definidas, admitindo modelo equivalente ou superior
Inexecução contratual pelo fornecedor	Baixa	Alta	Previsão de sanções administrativas, aplicação de penalidades e possibilidade de rescisão contratual

Todos os riscos identificados serão tratados no Termo de Referência por meio de cláusulas contratuais claras, especificações técnicas objetivas, mecanismos de fiscalização e aplicação de penalidades, assegurando a proteção do interesse público e a efetividade da contratação.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a contratação pretendida, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas e técnicas:

a) Elaboração do Termo de Referência (TR), com base nas especificações técnicas constantes no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e neste Estudo Técnico Preliminar, contemplando descrição detalhada dos equipamentos, requisitos mínimos de desempenho, critérios de garantia, condições de entrega e, quando aplicável, requisitos de sustentabilidade e acessibilidade;
b) Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira, com emissão de reserva de dotação ou comprovação de adequação orçamentária, nos termos da Lei nº 4.320/1964;
c) Análise jurídica prévia do processo, conforme art. 53 da Lei nº 14.133/2021, com verificação da legalidade dos atos e da regularidade procedimental;
d) Aprovação formal do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência pela autoridade competente;
e) Deflagração do procedimento de contratação por meio de Dispensa Eletrônica com disputa, desde que o valor estimado esteja enquadrado nos limites legais aplicáveis, assegurando a observância aos princípios da isonomia, competitividade, economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração
f) Designação de servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos bens, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com emissão de termo de recebimento provisório e definitivo.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Telefone: (62)9.9959-6430
Site: www.cavalcante.go.gov.br
E-mail: administrativocavalcante@gmail.com
Endereço: Rua Cristã, N°11- Centro - Cavalcante/GO - CEP: 73.790-000

A contratação pretendida possui natureza autônoma e não depende de outras contratações simultâneas ou previamente concluídas para sua execução.

Contudo, podem existir contratações correlatas que potencializem a plena utilização dos equipamentos adquiridos, tais como:

- Eventual aquisição futura de mobiliário adequado para acomodação dos notebooks, quando necessário;
- Aquisição de estabilizadores ou nobreaks, caso se identifique necessidade de proteção adicional aos equipamentos eletrônicos.

Tais contratações não constituem condição para a execução do objeto principal, mas poderão contribuir para maior segurança operacional, durabilidade dos equipamentos e melhor organização do ambiente administrativo.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação em questão — aquisição de notebooks e impressora— apresenta impacto ambiental potencialmente moderado, considerando tratar-se de equipamentos eletroeletrônicos e de climatização. Ainda que não se trate de atividade de alto impacto ambiental, devem ser observadas medidas de prevenção e mitigação, em consonância com os princípios da sustentabilidade que orientam as contratações públicas.

Impactos Ambientais Potenciais Identificados

Tipo de Impacto	Descrição	Medidas de Mitigação/Compensação
Geração de resíduos eletroeletrônicos (REEE)	Ao final da vida útil dos notebooks e da impressora poderá haver descarte inadequado de componentes eletrônicos	Exigir conformidade com a Lei nº 12.305/2010, com responsabilidade do fabricante quanto à logística reversa e destinação ambientalmente adequada
Consumo de energia elétrica	Uso contínuo dos notebooks e funcionamento da impressora	Exigir equipamentos com eficiência energética comprovada e, no caso da impressora, classificação adequada no selo de eficiência energética
Resíduos de embalagens	Entrega dos equipamentos pode gerar resíduos plásticos e papelão	Priorizar fornecedores que utilizem embalagens recicláveis ou que adotem práticas de redução de resíduos

Adoção de Critérios Sustentáveis

Telefone: (62)9.9959-6430
Site: www.cavalcante.go.gov.br
E-mail: administrativocavalcante@gmail.com
Endereço: Rua Cristã, Nº11- Centro - Cavalcante/GO - CEP: 73.790-000

A contratação observará critérios de sustentabilidade no Termo de Referência, podendo incluir:

- Preferência por equipamentos com maior durabilidade e menor consumo energético;
- Exigência de certificações de eficiência energética aplicáveis;
- Observância da responsabilidade pós-consumo, nos termos da Lei nº 12.305/2010;
- Especificação de produtos que atendam a normas ambientais vigentes;
- Incentivo à utilização de materiais recicláveis ou com menor impacto ambiental, quando disponíveis no mercado e sem restrição à competitividade.

A adoção desses critérios visa assegurar que a contratação atenda não apenas às necessidades administrativas do Município, mas também às diretrizes de responsabilidade ambiental e desenvolvimento sustentável.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e nas análises técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, DECLARA-SE que a contratação pretendida para a aquisição de equipamentos permanentes consistentes em notebooks e impressora, destinados à Secretaria Municipal de Controle Interno e ao Departamento de contabilidade, é:

- **TECNICAMENTE VIÁVEL:** A solução atende plenamente às necessidades operacionais dos setores contemplados, promovendo a modernização da infraestrutura tecnológica e a melhoria das condições ambientais de trabalho, com especificações compatíveis com os padrões de mercado e com ampla disponibilidade de fornecedores.

- **ECONOMICAMENTE JUSTIFICÁVEL:** Os valores estimados foram definidos com base em pesquisa realizada no Banco de Preços tendo como fonte o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), refletindo preços compatíveis com o mercado e assegurando a observância dos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

- **LEGALMENTE FUNDAMENTADA**: A contratação observa integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento prévio, elaboração do Estudo Técnico Preliminar, definição adequada do objeto, análise de riscos, justificativa de parcelamento e critérios de sustentabilidade, garantindo regularidade e segurança jurídica ao procedimento.

- **AMBIENTALMENTE RESPONSÁVEL**: Os potenciais impactos ambientais foram identificados e tratados neste ETP, com previsão de adoção de critérios relacionados à eficiência energética, responsabilidade pós-consumo e conformidade com a Lei nº 12.305/2010, assegurando alinhamento com as diretrizes de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas.

Telefone: (62)9.9959-6430
Site: www.cavalcante.go.gov.br
E-mail: administrativocavalcante@gmail.com
Endereço: Rua Cristã, Nº11- Centro - Cavalcante/GO - CEP: 73.790-000

- **FISCALMENTE COMPATÍVEL**: A contratação está condicionada à existência de dotação orçamentária específica e disponibilidade financeira, em conformidade com a legislação de finanças públicas vigente.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica, jurídica, econômica e ambiental da contratação, recomendando-se o prosseguimento das etapas subsequentes, especialmente:

- Elaboração final do Termo de Referência com base neste Estudo Técnico Preliminar;
- Definição do procedimento de contratação adequado ao valor estimado (Pregão Eletrônico ou Dispensa Eletrônica, conforme enquadramento legal);
- Adoção das providências administrativas necessárias à abertura do processo, incluindo análise jurídica prévia, publicação do instrumento convocatório e designação de responsável pelo acompanhamento da entrega e recebimento dos bens.

Cavalcante-GO, 28 de outubro de 2026.

Andrade Santana do Nascimento
Secretário Mun. de Controle Interno.

Solange da Costa Ferreira
Secretária de Finanças